



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

0000159-15.2021.5.06.0001

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/03/2021

Valor da causa: R\$ 33.232,61

Partes:

RECLAMANTE: MARLON DE VASCONCELOS MENDES

ADVOGADO: CLEIDE MARIA RODRIGUES DE LIRA

RECLAMADO: TORRES & SANTOS AUTO PECAS LTDA - ME

RECLAMADO: ARRAIAL AUTO LTDA

ADVOGADO: EDNADJA MARTINS DO NASCIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE
ATSum 0000159-15.2021.5.06.0001
RECLAMANTE: MARLON DE VASCONCELOS MENDES
RECLAMADO: TORRES & SANTOS AUTO PECAS LTDA - ME E OUTROS (1)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR**, Juiz(íza) do Trabalho da 01ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade *online* com fulcro no art.1º da **Resolução Administrativa TRT-26/2017** (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (**Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho**) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **21/07/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de **85%** calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances **_ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _** até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido **_ antes do encerramento da sessão de leilão _** o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. **O arrematante deverá efetuar, com**

diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edifício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Descrição do bem: FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO KIA SPORTAGE 1993... 1997 (03 UNIDADES);

01 FAROL DIANT. L.DIREITO MAZA 626 01 FAROL DIANTEIRO L ESQUERDO MITSUBISHI ELIPSE 1995..1996;

03 (TRÊS) FARÓIS DIANTEIROS L DIREITO KIA SPORTAGE 1993 ...1997;

01 FAROL DIANTEIRO L ESQUERDO MAZDA 323 BA 1994...1999;

02 FAROIS DIANTEIROS LDIREITO PAJERO MK 2 1991...1999;

01 FAROL L DIREITO MERCEDES BENZ C- CLASS;

01 FAROL DIANTEIRO L DIREITO MAZDA SLVERO PROTEGER 323 1992;

01 FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO MAZDA SEDAN 323 BA 1994.. 1999;

02 FARÓIS DIANTEIRO L DIREITO NISSAN OATHFINDER 1996.. 1999;

01 FAROL DIANTEIRO L DIERIO MAZDA MPV;

01 FAROL DIANTEIRO L ESQUERDO MERCEDES BENZ C.CLASS W202/;

01 FAROL DIANTEIRO L DIREITO HYUNDAI ELATRA 1996..1998;
03 FARÓIS DIANTEIROS L DIREITO TOYOTA HILUX 2001..2004;
02 FARÓIS DIANTEIROS L DIREITO NISSAN PATHFINDER 1987..
1995;
01 FAROL DIANTEIRO L DIREITO HONDA CIVIC CROMADO
1999...2000;
01 FAROL DIANTEIRO L DIREITO HYUNDAI ELANTRA 1996...1999;
01 FAROL DIANTEIRO L ESQUERDO TOYOTA CAVINA
1991...1995;
02 FAROIS DIANTEIRO L DIREITO FORD CRAVO VICTORIA 1995..
2000;
02 FARÓIS DIANTEIROS L ESQUERDO NISSAN PATHFINDER
1996...1999;

Localização do bem: AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR,
6114, Bairro: CASA AMARELA, Cidade: RECIFE/PE, CEP: 52070-660

Valor da Avaliação: R\$ 16.028,00

Data da Penhora: 20/10/2023

Valor da Execução: R\$ 13.936,40

Leiloeiro(a) Oficial Designado(a):RUDIVAL ALMEIDA GOMES
JUNIOR

*Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)*1:* <http://www.leilaovip.com.br>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da Vara, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 28 de maio de 2025.

PATRICIA CORDEIRO EMERY LOPES

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA CORDEIRO EMERY LOPES, em 28/05/2025, às 10:59:01 - 5f516c9
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25052810585847400000087823128?instancia=1>
Número do processo: 0000159-15.2021.5.06.0001
Número do documento: 25052810585847400000087823128